



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10110009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2021, homologada em 10/11/2021, processo administrativo nº 1310002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 028/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1272 - MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	18969 - ÁLCOOL 70% GEL - 500ML JALLES MACHADO	UND	100	4,82	482,00
4	15828 - Álcool Etílico Hidratado 70° INPM - Fr c/ 1L JALLES MACHADO	L	500	5,22	2.610,00
5	18355 - Luva de procedimento tamanho G c/ 100 DESCARPACK	CX	40	26,28	1.051,20
6	1728 - LUVA DE PROCEDIMENTO (M) C/ 100 UNDS DESCARPACK	CX	40	25,99	1.039,60
7	15343 - LUVA DE PROCEDIMENTO (P) C/100 UNIDADES DESCARPACK	CX	40	25,99	1.039,60
8	15345 - LUVA DE PROCEDIMENTO (PP) C/100 UNIDADES DESCARPACK	CX	10	19,77	197,70
12	18971 - CAPOTE DESCARTAVEL EM TNT PACOTE COM 100 UND DESCARPACK	UND	300	4,73	1.419,00
13	17491 - Máscara PFF 2/ N95 DESCARPACK	UND	1.000	0,85	850,00
14	18181 - FIO CATGUT CROMADO 2-0 c/ag c/24 SHALON	CX	2	49,99	99,98
16	18974 - PROTETOR EPI FACIAL EM ACRÍLICO FACE	UND	35	7,49	262,15



17	18975 - UNIFORME EPI TIPO MACACÃO SINTÉTICO LAVÁVEL DESCARPACK	UND	10	16,27	162,70
22	18980 - GAZE HIDRÓFILA 91 X 50 TEXCARE	PCT	200	10,54	2.108,00
23	18981 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C 500 UND TEXCARE	PCT	100	6,70	670,00
24	18982 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL MARKMED	UND	800	0,83	664,00
25	18983 - ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO 10 X 4,5 MISSNER	RL	80	4,63	370,40
26	5445 - Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m MISSNER	RL	100	6,23	623,00
27	5997 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,0 DESCARPACK	PRS	200	1,10	220,00
28	15353 - APARELHO DE GLICEMIA (COMPATÍVEL COM TIRAS) ON CALL	UND	10	26,26	262,60
29	18985 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 MARKMED	UND	15	0,51	7,65
30	5971 - ALGODÃO HIDRÓFILO HOSPITALAR 500 G NÉVOA	PCT	29	7,54	218,66
33	1551 - SERINGA DESC. 5 ML C/AGULHA SR	UND	1.500	0,18	270,00
34	18988 - SERINGA DESC. 3 ML C/AGULHA SR	UND	1.000	0,23	230,00
35	1548 - SERINGA DESC. 1 ML C/AGULHA SR	UND	4.000	0,18	720,00
37	5405 - Escalpe Nº 23 DESCARPACK	UND	1.500	0,18	270,00
42	12984 - Coletor Universal JPROLAB	UND	500	0,21	105,00
43	15357 - CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS MARKMED	UND	200	1,03	206,00
44	18991 - BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL JPROLAB	UND	50	0,64	32,00
45	18993 - SCALPE Nº 25 DESCARPACK	UND	995	0,20	199,00
47	5391 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PORTÁTIL BIOLAND	UND	30	9,35	280,50
48	18994 - OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO MEDMAX	UND	15	66,99	1.004,85
49	2000 - LANCETA DESCARTÁVEL C/ 100 UND. ON CALL	CX	100	2,97	297,00
Total					17.972,59

3. VALIDADE DA ATA



3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 10/11/2021, tendo seu término em 10/11/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 10/11/2021

Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito



MULTIMED DENTAL EIRELI
CNPJ: 29.894.043/0001-40